

Distribuição das cotas de bolsas de estudo da Pró-Reitoria para Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* considerados estratégicos na UEM

EDITAL Nº 013/2022-PPG

O Professor Doutor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em consonância com a **PORTARIA Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022** da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital de seleção interna para distribuição das cotas de bolsas de estudo da Pró-Reitoria, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital está em consonância com a **PORTARIA Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022** da CAPES, que institui as cotas de bolsas de estudo da Pró-Reitoria, a serem distribuídas para Programas considerados estratégicos pela Instituição;

1.2. As normas gerais e específicas, bem como os princípios norteadores para a distribuição das cotas de bolsas da Pró-Reitoria estão disponíveis em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-73-de-6-de-abril-de-2022-391572879>.

2. OBJETIVO

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Pós-Graduação da UEM a partir da distribuição de cotas de bolsas de estudo da Pró-Reitoria aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* considerados estratégicos pela UEM nas áreas a saber:

Áreas estratégicas:

- A - Agricultura & Agronegócio;
- B - Biotecnologia & Saúde;
- C - Energias Inteligentes;
- D - Cidades Inteligentes;

E - Educação, Sociedade & Economia.

F - Desenvolvimento Sustentável;

G - Transformação Digital.

3. BOLSAS A SEREM SELECIONADAS

A PPG/UEM distribuirá 14 cotas de bolsas de mestrado e 16 de doutorado, ambos para 12 meses, disponibilizadas pela CAPES, para implantação a partir de 1º de julho de 2022.

4. REQUISITOS BÁSICOS DA PROPOSTA

São requisitos básicos da proposta, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:

4.1. DO PÚBLICO ALVO

Podem participar deste Edital os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmicos da UEM que atendam aos seguintes requisitos:**

I- Enquadrar-se nas áreas estratégicas da Instituição elencadas no **ITEM 2**; e

II- Apresentar lista de espera de pós-graduandos já selecionados para serem bolsistas e com disponibilidade de receber a referida bolsa a partir de 1º de julho de 2022.

4.2. DO PROPONENTE

O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica;

II - Anexar à proposta o **ANEXO I** deste edital;

III- Anexar à proposta a ata da Comissão de Bolsas do Programa com resultado final da classificação de bolsistas de mestrado e/ou doutorado selecionados;

IV- Anexar à proposta lista classificatória com nome do pós-graduando selecionado apto a receber a bolsa em julho de 2022.

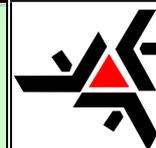
5. CRONOGRAMA

Submissão das Propostas	20/05/2022 a 27/05/2022
Publicação de Edital elegibilidade das propostas	30/05/2022
Período Recursal	Até 01/06/2022
Análise e julgamento interno das propostas	Até 08/06/2022
Publicação de Edital Preliminar	09/06/2022
Período Recursal	Até 13/06/2022
Publicação de Edital Final	15/06/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Implementação das bolsas	A partir de 01/07/2022 até fechamento do SCBA no mês de julho/2022.
--------------------------	---

6. DA SUBMISSÃO

As propostas deverão ser apresentadas à PPG via E-PROTOCOLO, até a data estipulada no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.

- a) Cada proposta abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica;
- b) Um (1) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UEM somente poderá fazer parte de 1 (uma) proposta;
- c) Cada proposta poderá solicitar até 1 (uma) cota de bolsa de mestrado **OU** 1 (uma) cota de bolsa de doutorado, ambas com vigência de 12 meses;
- d) A proposta deverá especificar qual a área estratégica estará aderente, conforme **ITEM 2**.
- e) Cada proposta deverá anexar o solicitado no **ITEM 4.2, de III a V**.

OBS: a não submissão de quaisquer um dos itens solicitados acima bem como da não indicação da área estratégica o qual o Programa está voltado implicará na **desclassificação da proposta**.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A seleção das propostas submetidas à PPG será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise Técnica (eliminatória);
- b) Ranqueamento (classificatório e eliminatório).

8. DA ANÁLISE TÉCNICA

8.1. A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PPG/UEM, consiste na avaliação de toda documentação enviada, de forma a verificar se o proponente e a proposta atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos, nos termos do **ITEM 4**:

- a) elegibilidade do proponente **ITEM 4.1**;
- b) adequação da documentação encaminhada conforme **ITEM 4.2**;
- c) atendimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico da UEM inserido em área estratégica elencada no **ITEM 2**.

8.2. Os projetos recomendados na Análise Técnica seguirão para a etapa de Ranqueamento, **ITEM 7**.

8.3. Os projetos não recomendados na Análise Técnica poderão apresentar recurso, conforme o cronograma estabelecido no **ITEM 5**, os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-protocolo.

8.4. O resultado da Análise Técnica será divulgado na página da PPG seguindo o cronograma estabelecido no **ITEM 5**.

8.5. É vedado, no momento da submissão do recurso, apresentação de novos fatos ou documentos.

9. DO RANQUEAMENTO

9.1. Este procedimento, sob a responsabilidade da DPG/UEM, consiste no ranqueamento dos projetos a serem avaliados conforme os seguintes critérios:

a) **Número de pós-graduandos na lista de espera para bolsa, aptos a receberem as bolsas em julho de 2022.**

OBS: a proposta que apresentar o maior número de pós-graduandos já selecionados e em fila de espera para bolsa será ranqueada como a primeira classificada, e assim sucessivamente.

9.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

I - Será considerada prioritária a proposta do programa com menor número de bolsas na modalidade submetida (mestrado ou doutorado), e assim consecutivamente;

II - Será considerada prioritária a proposta do programa que não tiver deixado de implementar bolsas por mais de 1 mês no último ano (março de 2021 a março de 2022);

III - Será considerada prioritária a proposta do programa que não tiver implementado mais de 1 bolsa em um mesmo mês no último ano (março de 2021 a março de 2022).

OBS: os programas com propostas aprovadas neste edital deverão fazer a indicação do bolsista de 1º de julho de 2022 até que permaneça aberto o SCBA no mês de julho de 2022. Caso não seja indicado bolsista neste prazo, o programa classificado na sequência indicará o bolsista no período devido no mês posterior.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da PPG, no site www.ppg.uem.br.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Os proponentes poderão ter acesso às informações e ao parecer final da sua proposta, resguardados os nomes e a identificação dos pareceristas, mediante solicitação por escrito dirigida à DPG/UEM, resguardados os prazos estipulados no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.

b) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, solicitados por telefone ou após a homologação do resultado final.

- c) Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar: código de identificação (protocolo) e nome do coordenador.
- d) Após recebido o parecer, restando fundamentos para apresentação de recurso, este deverá ser apresentado até a data estipulada no **ITEM 5 - CRONOGRAMA** deste edital.
- e) Os recursos serão encaminhados pela PPG ao **CTC/PPG** para as devidas providências de análise e resposta.

12. DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas terão sua cota de bolsa de mestrado ou doutorado, para 12 meses, com implantação a partir de 1º de julho de 2022 até que permaneça aberto o SCBA no mês de julho de 2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela PPG.

Maringá, 20 de maio de 2022.



Profa. Dra. Márcia Edilaine Lopes Consolaro
Diretora de Pós-Graduação



Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa



Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação